

LEI MUNICIPAL Nº 2.649/2007

DESAFETA E DOA IMÓVEL, SITUADOS NO LOTEAMENTO JARDIM DOM BOSCO-2º ETAPA NESTE MUNICÍPIO, PARA A ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA.

Art. 1º Fica desafetada do uso comum do povo, uma Área Pública, com 2.474,94m², a Avenida João Goulart com Ruas Lírida Callou Araruna e 1, situada no loteamento JARDIM DOM BOSCO-2º Etapa, neste Município, a qual é transformada em área patrimonial do Município. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação do imóvel descrito no art. 1º, para a ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, CNPJ nº. 01.569.466/0001-75, estabelecida à Praça D. EMANUEL,s/nº, Centro, em Goiânia-GO., para o objetivo de legalizar a construção de um templo religioso. Art. 3º A donatária utilizará o imóvel doado por esta lei, exclusivamente para fins estatutários. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.